



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Soldado Noelio – União/CE

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## PROJETO DE LEI Nº 7.214, DE 2025

Cria o Selo Cultura Sem Barreiras, destinado a reconhecer espaços culturais, museus, teatros e cinemas que adotem acessibilidade plena e práticas de combate ao capacitismo.

**Autor:** Deputado AMOM MANDEL

**Relator:** Deputado SOLDADO NOELIO

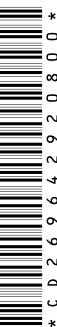
### 1 - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 7214, de 2025, de autoria do Deputado Amom Mandel, cria o Selo Cultura Sem Barreiras, destinado a reconhecer e certificar espaços culturais, museus, teatros, cinemas, centros de arte e demais equipamentos culturais que adotem padrões elevados de acessibilidade, inclusão e combate ao capacitismo.

Na justificção, o autor afirma que a cultura desempenha papel fundamental na formação humana, na democratização do conhecimento e no fortalecimento da identidade nacional. Entretanto, muitos espaços culturais ainda apresentam barreiras físicas, comunicacionais e atitudinais que excluem pessoas com deficiência, limitando seu acesso e participação plena na vida cultural do país.

O projeto não possui apensos e, ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

O projeto foi distribuído às Comissões Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD).





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Soldado Noelio – União/CE

A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é ordinário, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso III, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

É o relatório.

### 2 - VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 32, inciso XXIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, manifestar-se sobre proposições relativas aos direitos das pessoas com deficiência, missão que ora se cumpre com a análise do meritório Projeto de Lei nº 7.214, de 2025.

O Projeto de Lei nº 7.214, de 2025, de autoria do Deputado Amom Mandel (Cidadania/AM), propõe a criação do Selo Cultura Sem Barreiras, instrumento destinado a reconhecer espaços culturais, museus, teatros e cinemas que adotem medidas de acessibilidade plena e práticas efetivas de combate ao capacitismo.

A iniciativa revela-se de extrema relevância social e jurídica, na medida em que valoriza e incentiva práticas institucionais que promovem a inclusão de todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou intelectuais. Não se pode olvidar que as pessoas com deficiência ainda enfrentam inúmeras barreiras em seu cotidiano, as quais comprometem não apenas o acesso a direitos fundamentais, mas também a possibilidade de usufruir de momentos de lazer, cultura e entretenimento, aspectos essenciais à dignidade da pessoa humana e ao pleno desenvolvimento da personalidade.

A cultura, enquanto direito fundamental assegurado constitucionalmente, desempenha papel central na vida em sociedade, representando espaço de expressão, identidade, pertencimento e, sobretudo, de lazer. Dessa forma, garantir que teatros, museus, cinemas e demais equipamentos culturais sejam acessíveis significa assegurar





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Soldado Noelio – União/CE

que as pessoas com deficiência possam participar ativamente da vida cultural da nação, em igualdade de condições com as demais.

Cumprе destacar que a proposição encontra-se em perfeita harmonia com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, notadamente a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico pátrio com *status* de Emenda Constitucional, bem como com a Lei nº 13.146, de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que estabelece em seu art. 42 o direito da pessoa com deficiência à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades.

Diante do exposto, imprescindível registrar merecidos parabéns ao ilustre Deputado Amom Mandel pela louvável e oportuna iniciativa, que certamente contribuirá para o fortalecimento da cultura de inclusão no país, estimulando espaços culturais a adotarem boas práticas de acessibilidade e a combaterem o capacitismo, ainda tão presente em nossa sociedade.

### 2.1 – CONCLUSÃO DO VOTO

Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 7214, de 2025, em sua forma original.

Gabinete Parlamentar, em 17 de março de 2026.

Deputado **SOLDADO NOELIO**  
UNIÃO/CE

